



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 2.º TURNO

Em 11/12/92

214

215

APROVADO 1.º TURNO  
Em 09/12/92

Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425/92

INCLUI O PARAGRAFO UNICO AO ARTIGO 3º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 392/90.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOS TERMOS DO ARTIGO 35 § 1º, II, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica incluído no artigo 3º do Decreto Legislativo 392/90 o parágrafo único renumerando-se o artigo 3º.

**Art. 3º.** As sessões extraordinárias da Câmara Municipal serão remuneradas, até o máximo de quatro mensais, e, terão o valor de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração fixa.

**Parágrafo Único:**

Quando em atendimento ao § 6º do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, forem realizadas sessões extraordinárias, obedecido o limite de quatro mensais, e que a receita municipal não permitir o pagamento integral das sessões realizadas, estas serão remuneradas proporcionalmente até os limites fixados pela Emenda Constitucional nº 01/92 de 31 de março de 1992.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 25 de novembro de 1992/

DR. ROGERIO ANDRIM PASOLINI =  
Presidente

WALDYR VIEIRA  
1º Secretário

DR. LUIZ CARLOS COUTINHO - 2º Secretário